

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 828 - DE 22 DE MARÇO DE 1982

EMENTA:- Aprova sub-projetos de extensão de De
partamentos do Centro de Ciências da
Saúde.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no
uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral,
e em cumprimento às decisões dos Egrégios Conselhos Superiores de En
sino e Pesquisa e de Administração, em sessões realizadas em datas a
seguir especificadas, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Ficam aprovados os sub-projetos de ex
tensão de Departamentos do Centro de
Ciências da Saúde, tudo conforme especificado nos Regulamentos anexos
e nos autos dos Processos ali referidos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a par
tir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 08
de outubro de 1982.



Prof. Dr. DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa


REGULAMENTO DO SUB-PROJETO "PARTICIPAÇÃO DA ENFERMAGEM NA ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA COMUNIDADE CARENTE DO BARREIRO"

- Processo nº 02.907/82
- Data de aprovação pelo CONSEP : 22.03.82
- Data da aprovação pelo CONSAD : 08.10.82
- Título : Participação da enfermagem na atenção primária para Comunidade carente do Barreiro
- Responsabilidade : Pró-Reitoria de Assuntos de Extensão e de Natureza Estudantil - UFPA
- Centro : Ciências da Saúde
- Departamento : Enfermagem
- Justificativa : A viabilidade de um Sub-Projeto de Enfermagem para a referida população se faz sentir, considerando a natureza, magnitude e a gravidade dos problemas sócio-sanitários da quela população e a existência de sub-projetos da área de saúde, promovendo integração das ações.
- Objetivos :
 - Geral : Contribuir para a melhoria das condições de vida desta comunidade, numa ação conjunta com a própria comunidade e com outros profissionais da equipe de saúde.
 - Específicos :
 1. Identificar líderes na comunidade, visando um trabalho de participação efetiva;
 2. Participar na determinação dos problemas de saúde de da comunidade e na mobilização dos recursos disponíveis;
 3. Promover atividades educativas com grupos da comunidade com abordagem direcionada para medidas de proteção à saúde;
 4. Desenvolver atividades assistenciais de enfermagem utilizando tecnologia simplificada.
- Coordenação : Profa. Iára Cedraz Guimarães de Carvalho
- Financiamento : O presente trabalho não apresenta ônus para a Universidade Federal do Pará.



REGULAMENTO DO SUB-PROJETO "ASSISTÊNCIA ALERGO-IMUNOLÓGICA AOS PACIENTES DE COMUNIDADES CARENTES"

- Processo nº 02.908/82
- Data da aprovação pelo CONSEP : 22.03.82
- Data da aprovação pelo CONSAD : 08.10.82
- Título : Assistência Alergo-Imunológica aos pacientes de Comunidades carentes
- Responsabilidade: Pró-Reitoria de Assuntos de Extensão e de Natureza Estudantil - UFPA
- Centro : Ciências da Saúde
- Departamento : Patologia Tropical
- Justificativa : A história e experiência anteriores nos mostram que a Alergia e a Imunologia vêm crescendo como ciência e que, em nosso Estado, a comunidade carente pode ser grandemente beneficiada, assim como o meio Universitário, com a continuação deste sub-projeto, cujos frutos colhidos até hoje são bastante animadores.
- Objetivos :
 - Geral : 1. Prestar uma assistência médico-ambulatorial especializada no setor da Alergologia e Imunologia, a população carente, inclusive com o seu acompanhamento sistematizado, até a cura clínica;
 - 2. Elevar o nível do Ensino prático da disciplina e promover o relacionamento Professor - Aluno - Paciente carente.
 - Específicos : 1. O sub-projeto se propõe a fazer avaliações sistemáticas, alergo-imunológicas dos pacientes carentes que procurarem o serviço, através do seu estudo clínico, investigação etiológica com meios especializados de rotina imunológica e procedimentos afins;
 - 2. Prestar a todos os portadores de afecções alérgicas diagnosticadas, um acompanhamento criterioso, através de consultas mensais e/ou acompanhamento hospitalar, quando necessário;
 - 3. Proceder o tratamento especializado de todos os pacientes fichados, não somente através de terapêutica sintomática, como também de terapêutica Etiológica através de: Imunoterapia; Imuno-Estimulação; normas preventivas pessoais e ambientais, etc...;
 - 4. Exercitar os alunos envolvidos no sub-projeto no campo prático da Especialidade, sob uma orientação criteriosa dos professores, visando elevar o relacionamento Médico-Paciente, Professor-Aluno, na tentativa de integrar a alergia e a imunopatologia à comunidade como um todo, deixando estas de ser privilégio de poucos.



- Coordenação : O sub-projeto será coordenado através do Centro de Ciências da Saúde e, em particular, do Departamento de Patologia Tropical.
- Financiamento : O presente trabalho não apresenta ônus para a Universidade Federal do Pará.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.

REGULAMENTO DO SUB-PROJETO "ASSISTÊNCIA GLOBALIZADA DE ENFERMAGEM À
CLIENTELA DA CASA DA CRIANÇA SANTA INÊS"

- Processo nº 02.909/82
- Data da aprovação pelo CONSEP : 22.03.82
- Data da aprovação pelo CONSAD : 08.10.82
- Título : Assistência globalizada de enfermagem à clientela da Casa da Criança Santa Inês
- Responsabilidade : Pró-Reitoria de Assuntos de Extensão e de Natureza Estudantil - UFPA
- Centro : Ciências da Saúde
- Departamento : Enfermagem
- Justificativa : Considerando que a clientela em apreço constitui um grupo de risco, com elevado coeficiente de morbidade, gerado pelas precárias condições de vida, decorrentes de uma situação sócio-econômica, com renda familiar abaixo de um salário, agravadas pela ausência dos cuidados maternos tão necessários ao desenvolvimento integral do indivíduo nesta faixa etária; à importância da integração do universitário à realidade da população periurbana, torna-se necessário desenvolver ações de enfermagem a nível de prevenção primária e secundária.
- Objetivos :
 - Geral : Contribuir, de maneira racionalizada com ações e tecnologia simplificada de enfermagem, para diminuição dos índices de morbidade infantil e para a promoção do seu crescimento e desenvolvimento em níveis satisfatórios.
 - Específicos :
 - Integrar ações educativas, centradas nas medidas de promoção à saúde e proteção específica, junto à criança, família e comunidade;
 - Vacinar as crianças, de acordo com a faixa etária;
 - Planejar e executar assistência de enfermagem centradas nas necessidades prioritárias;
 - Promover educação em serviço para as internas da entidade, visando a melhoria da assistência aos menores;
 - Preparação de membros da comunidade para o desenvolvimento de atividades primárias de saúde.
- Coordenação : Profa. Iara Cedraz Guimarães de Carvalho
- Financiamento : O presente trabalho não apresenta ônus para a Universidade Federal do Pará.



REGULAMENTO DO SUB-PROJETO "ASSISTÊNCIA GLOBALIZADA DE ENFERMAGEM À CLIENTELA DO C. E. SAGRADA FAMÍLIA".

- Processo nº 02.910/82
- Data da aprovação pelo CONSEP : 22.03.82
- Data da aprovação pelo CONSAD : 08.10.82
- Título : Assistência globalizada de enfermagem à clientela do C. E. Sagrada Família
- Responsabilidade : Pró-Reitoria de Assuntos de Extensão e de Natureza Estudantil - UFPA
- Centro : Ciências da Saúde
- Departamento : Enfermagem
- Justificativa : A montagem de um sub-projeto de Enfermagem para a clientela do Centro Educacional Sagrada Família se faz considerando a necessidade do atendimento de Enfermagem e a existência de sub-projetos da Área de saúde, visando uma integração das ações de saúde.
- Objetivos :
 - Geral : Prestar serviços de Enfermagem à população da área em apreço, através de medidas simples de promoção, proteção e recuperação da saúde.
 - Específicos :
 - Planejar e executar assistência de Enfermagem, procurando atender às necessidades básicas do menor da C. E. Sagrada Família.
 - Treinamento para os membros da entidade, visando melhor assistência de Enfermagem.
 - Promover palestras para os membros da comunidade.
- Coordenação : Prof.^a Maria Amélia Fadul Pereira
- Financiamento : O presente trabalho não apresenta ônus para a Universidade Federal do Pará.



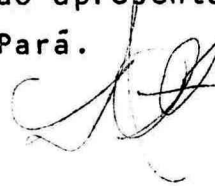
REGULAMENTO DO SUB-PROJETO "PLANTAS USADAS NA MEDICINA CASEIRA EM ABAE
TETUBA - PARÁ"

- Processo nº 02.911/82
- Data da aprovação do CONSEP : 22.03.82
- Data da aprovação do CONSAD : 08.10.82
- Título : Plantas usadas na Medicina caseira em Abaetetuba - Pará
- Responsabilidade : Pró-Reitoria de Assuntos de Extensão e de Natureza Estudantil - UFPA
- Centro : Ciências da Saúde
- Departamento : Farmácia
- Justificativa : A região Amazônica é rica em plantas cujas propriedades terapêuticas são exploradas na medicina caseira; Abaetetuba - Pará, é uma região rica dessas plantas. Para estudá-las, atendendo solicitação daquela comunidade, e de uma necessidade científica é que o presente sub-projeto desenvolverá o que se propõe.
- Objetivos :
 - Geral : Elaborar um catálogo de plantas medicinais usadas em Abaetetuba - Pará.
 - Específicos :
 - Conhecimento do uso popular de plantas medicinais na área trabalhada;
 - Levantamento dessas plantas;
 - Estudo dos princípios ativos de algumas dessas plantas;
 - Confecção de um catálogo das plantas estudadas;
 - Conscientização da comunidade para preservação dessas plantas e seu uso como terapia;
 - Uso do campo de estágio proporcionado pelo presente sub-projeto.
- Coordenação : O sub-projeto terá a coordenação direta do Prof. Aníbal de Figueiredo Cardoso e indireta da Profa. Egywalda Scerni de Messias e assessor técnico da PROENE.
- Financiamento : O presente trabalho terá suas despesas garantidas por verbas dos Programas Especiais PRONOPAR/ POLAMAZÔNIA ou PRONASEC, portanto, sem ônus para a Universidade Federal do Pará.



REGULAMENTO DO SUB-PROJETO "ASSISTÊNCIA ÀS FÁRMACIAS NAS ENTIDADES :
REPÚBLICA DO PEQUENO VENDEDOR, CASA DA CRIANÇA SANTA INÊS E CENTRO EDUCACIONAL SAGRADA FAMÍLIA"

- Processo nº 02.912/82
- Data da aprovação pelo CONSEP : 22.03.82
- Data da aprovação pelo CONSAD : 08.10.82
- Título : Assistência às farmácias nas Entidades : República do Pequeno Vendedor, Casa da Criança Santa Inês e Centro Educacional Sagrada Família.
- Responsabilidade : Pró-Reitoria de Assuntos de Extensão e de Naturalização Estudantil - UFPA
- Centro : Ciências da Saúde
- Departamento : Farmácia
- Justificativa : Atender às necessidades daquelas entidades carentes de assistência farmacêutica, de análises clínicas e Educação Sanitária; desenvolvemos o presente sub-projeto (em continuação a semestres anteriores) naquelas entidades de assistência social, as quais nos fornecerão campo de estágio para o Curso de Farmácia.
- Objetivos :
 - Geral : Atendimento farmacêutico, análise clínica e Educação Sanitária nas entidades carentes.
 - Específico : - Levar a UFPA até as entidades carentes através da extensão;
 - Enviar os alunos de Farmácia para o campo de estágio proporcionado pelo presente sub-projeto.
- Coordenação : Profa. Egywalda Scerni de Messias
- Financiamento : O presente trabalho não apresenta ônus para a Universidade Federal do Pará.



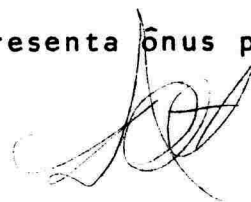
REGULAMENTO DO SUB-PROJETO "ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO À COMUNIDADE DO PROVIDÊNCIA/CESF/EDUCANDÁRIO EUNICE WEAVER".

- Processo nº 02.913/82
- Data da aprovação pelo CONSEP : 22.03.82
- Data da aprovação pelo CONSAD : 08.10.82
- Título : Atendimento odontológico à comunidade do Providência/CESF/
Educação Eunice Weaver
- Responsabilidade : Pró-Reitoria de Assuntos de Extensão e de Natureza
Estudantil - UFPA
- Centro : Ciências da Saúde
- Departamento : Clínica Odontológica
- Justificativa : Este Projeto visa o atendimento das crianças do Edu
candário Eunice Weaver/CESF e CCP.
- Objetivos :
 - Geral : Atendimento Odontológico à comunidade e Entidades Conve
nientes.
 - Específicos : 1. Promover esclarecimentos à Comunidade no sentido
de prevenir da maneira mais simples possível as
incidências da cárie entre as crianças.
2. Conscientizar cada indivíduo no sentido de valo
rizar a integridade de seus dentes.
3. Motivar o indivíduo a procurar o dentista quando
surgir o menor problema.
- Coordenação : Prof. Alcy Tavares Costa Pereira
- Financiamento : O presente trabalho não apresenta ônus para a Uni
versidade Federal do Pará.



REGULAMENTO DO SUB-PROJETO "AÇÃO MÉDICA GLOBALIZADA ÀS FAMÍLIAS CARENTES DAS COMUNIDADES SITUADAS ÀS ADJACÊNCIAS DO DEPARTAMENTO DE MEDICINA INTEGRADA I E COMUNIDADE DO BARREIRO"

- Processo nº 02.916/82
 - Data da aprovação pelo CONSEP : 22.03.82
 - Data da aprovação pelo CONSAD : 08.10.82
 - Título : Ação médica globalizada às famílias carentes das comunidades situadas às adjacências do Departamento de Medicina Integrada I e Comunidade do Barreiro
 - Responsabilidade : Pró-Reitoria de Assuntos de Extensão e de Natureza Estudantil - UFPA
 - Centro : Ciências da Saúde
 - Departamento : Medicina Integrada I
 - Justificativa : Considerando que essas comunidades necessitam de uma ação médica global objetivando o aspecto social, preventiva e assistencial, em decorrência das condições sócio-econômicas precárias da grande maioria das famílias, é que este Departamento se propõe a realizar este sub-projeto, tentando suprir as necessidades básicas de saúde da Comunidade.
 - Objetivos :
 - Geral : 1. Levar a UFPA até as áreas periféricas através da atuação aluno/professor/órgãos extensionistas;
 - 2. Proporcionar à Comunidade ação médica assistencial;
 - 3. Possibilitar o aprendizado prático dos alunos;
 - 4. Despertar na Comunidade noções básicas de saúde, no sentido de preservá-la.
 - Específicos : 1. Atendimento médico ambulatorial às famílias carentes;
 - 2. Acompanhamento dos casos clínicos e laboratoriais;
 - 3. Treinamento dos alunos;
 - 4. Possibilitar ao aluno uma visão médico social das áreas periféricas;
 - 5. Suprir as necessidades das comunidades carentes no plano da saúde.
- Coordenação : CEUTUR
- Financiamento : O presente trabalho não apresenta ônus para a Universidade Federal do Pará.



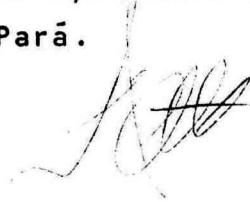
REGULAMENTO DO SUB-PROJETO "ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO NUTRICIONAL EM CASTANHAL"

- Processo nº 02.919/82
- Data da aprovação pelo CONSEP : 22.03.82
- Data da aprovação pelo CONSAD : 08.10.82
- Título : Assistência e Educação Nutricional em Castanhal
- Responsabilidade : Pró-Reitoria de Assuntos de Extensão e de Natureza Estudantil - UFPA
- Centro : Ciências da Saúde
- Departamento : Nutrição
- Justificativa : Constatando que o nosso projeto atinge bairros populacionais de níveis sócio-econômicos baixos que não permitem o mínimo suficiente para uma razoável alimentação e com hábitos alimentares errôneos, torna-se importante o desenvolvimento de uma atividade assistencial e educacional a nível nutricional a fim de elevar seu padrão social.
- Objetivos :
 - Geral : Proporcionar aos grupos vulneráveis da comunidade de Castanhal, assistência nutricional.
 - Específicos :
 - Incentivar o plantio de hortas caseiras e a criação de animais de pequeno porte;
 - Desenvolver programas de educação nutricional a grupos vulneráveis;
 - Identificar a relação da idade materna com o peso do lactante;
 - Incentivar o aleitamento materno;
 - Avaliar o estado nutricional de pré-escolares.
- Coordenação : Profa. Fernanda Maria Lima Moura
- Financiamento : O presente trabalho terá suas despesas garantidas por verbas dos Programas Especiais PRONOPAR/POLAMAZÔNIA ou PRONASEC, portanto, sem ônus para a Universidade Federal do Pará.



REGULAMENTO DO SUB-PROJETO "ATENDIMENTO DOS DOENTES DE CROMOBLASTOMICOSE"

- Processo nº 02.926/82
- Data da aprovação pelo CONSEP : 22.03.82
- Data da aprovação pelo CONSAD : 12.04.82
- Título : Atendimento dos doentes de Cromoblastomicose
- Responsabilidade : Pró-Reitoria de Assuntos de Extensão e de Natureza Estudantil - UFPA
- Centro : Ciências da Saúde
- Departamento : Patologia Tropical
- Justificativa : O único esquema terapêutico válido foi estabelecido pelo Departamento de Dermatologia da UFPA. É uma associação entre um vaso dilatador periférico e 5-Fluorocytosine. Esta droga tem preço elevado e só com auxílio de um projeto deste tipo será possível atender dezenas de pacientes matriculados.
- Objetivos :
 - Geral : A Cromoblastomicose é uma micose grave encontrada nos cinco (5) continentes, sendo mais prevalente no Brasil. O Estado do Pará é o maior foco da doença que produz invalidez nos pacientes, quase sempre lavradores, clientela de baixa renda que habitam em áreas afastadas dos Centros mais desenvolvidos.
 - Específicos : Reintegrar os doentes inválidos ao meio.
- Coordenação : Prof. Domingos Silva
- Financiamento : O presente trabalho não apresenta ônus para a Universidade Federal do Pará.



REGULAMENTO DO SUB-PROJETO "EXAME DE BIÓPSIAS"

- Processo nº 02.929/82
- Data da aprovação pelo CONSEP : 22.03.82
- Data da aprovação pelo CONSAD : 12.04.82
- Título : Exame de Biópsias
- Responsabilidade : Pró-Reitoria de Assuntos de Extensão e de Natureza Estudantil - UFPA
- Centro : Ciências da Saúde
- Departamento : Anatomia Patológica
- Justificativa : O exame histopatológico de biópsias constitui o único meio diagnóstico de certeza para muitas doenças e auxiliar valioso para outras e para prognóstico. Na Comunidade, hospitais de atendimento da população não possuem este serviço especializado dado sua complexidade e a necessidade de técnicos especializados. Por outro lado, em contrapartida, a Universidade receberá material para ensino e pesquisa deste serviço.
- Objetivos :
 - Geral : Diagnóstico preciso de doenças da Região Amazônica em hospitais de atendimento comunitário gratuito.
 - Específicos : Atender às necessidades dos hospitais de caridade e comunitários no que diz respeito às suas necessidades de exames histopatológicos.
- Coordenação : Centro de Ciências da Saúde
- Financiamento : O presente trabalho não apresenta ônus para a Universidade Federal do Pará.



REGULAMENTO DO SUB-PROJETO "SERVIÇO AMBULATORIAL DE OBSTETRÍCIA NO CENTRO SAGRADA FAMÍLIA"

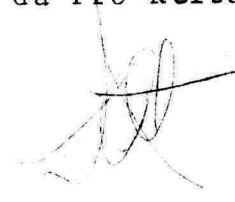
- Processo nº 02.931/82
- Data de aprovação pelo CONSEP: 03.05.82
- Data de aprovação pelo CONSAD: 06.07.82
- Título: Serviço ambulatorial de obstetrícia no Centro Sagrada Família
- Responsabilidade: Pró-Reitoria de Assuntos de Extensão e de Natureza Estudantil - UFPA
- Centro: Ciências da Saúde
- Departamento: Assistência Materno-Infantil I
- Justificativa: Carência de assistência obstetrícia às gestantes de / baixa renda
- Objetivos:
 - Geral: Instruir a gestante sobre a maneira de conduzir a gravidez a um término feliz
 - Específico: Prevenir o nascimento de crianças anormais ou traumatizadas
- Financiamento: O presente trabalho não apresenta ônus para a Universidade Federal do Pará.

REGULAMENTO DO SUB-PROJETO "ASSISTÊNCIA ALIMENTAR À REPÚBLICA DO PEQUENO VENDEDOR.

- Processo nº 02.920/82
- Data de aprovação pelo CONSEP : 22.03.82
- Data de aprovação pelo CONSAD : 09.12.82
- Título : Assistência alimentar à República do Pequeno Vendedor
- Responsabilidade : Pró-Reitoria de Assuntos de Extensão e de Natureza Estudantil - UFPA
- Centro : Ciências da Saúde
- Departamento : Nutrição
- Justificativa : Considerando ser uma clientela de hábitos alimentares incorretos, advindos de uma situação sócio-econômica precária, torna-se necessário proporcionar uma alimentação balanceada de acordo com as necessidades nutricionais e, concomitantemente, uma orientação nutricional.
- Objetivos Geral : Proporcionar atendimento nutricional a alimentação oferecida à clientela.
Específicos :
 - Supervisionar e orientar o preparo, cocção e distribuição das refeições
 - organizar a política de compra
 - desenvolver programas de educação alimentar
 - combater maus hábitos higiênicos
 - estimular o plantio de normas domésticas e a criação de pequenos animais.
- Coordenação : Profa. Carmen Eunice de Jesus Pena
- Orçamento : O financiamento do projeto é assegurado com recursos orçamentários próprios, da Pró-Reitoria de Assuntos de Extensão e de Natureza Estudantil.

REGULAMENTO DO SUB-PROJETO ATENDIMENTO CLÍNICO E CIRÚRGICO DAS DERMATOSSES ÀS PESSOAS CARENTES DE BELÉM E FAMILIARES.

- Processo : 02.923/82
- Data de aprovação pelo CONSEP : 22.03.82
- Data de aprovação pelo CONSAD : 09.12.82
- Título : Atendimento clínico e cirúrgico das dermatoses às pessoas carentes de Belém e familiares.
- Responsabilidade : Pró-Reitoria de Assuntos de Extensão e de Natureza Estudantil - UFPA.
- Centro : Ciências da Saúde
- Departamento : Patologia Tropical
- Justificativa : Atendimento clínico, cirúrgico e exames especializados a pessoas carentes oriundas dos bairros pobres de subúrbios, especialmente Barreiro.
- Objetivos :
 - Geral - Levar a Universidade à comunidade, beneficiando-a e trazer dela elementos para pesquisa e ensino.
 - Específicos - Suprir as deficiências de atendimento médico especializado dos menos afortunados de recursos da comunidade, ensinando-os, inclusive, a evitar doenças.
 - Dar treinamento aos nossos estagiários, colocando-os em contato com a realidade da profissão e da especialidade nos meios carentes.
 - Retroalimentar a pesquisa.
- Coordenação : Prof. Antônio Loureiro
- Orçamento : O financiamento do projeto é assegurado com recursos orçamentários próprios, oriundos da Pró-Reitoria de Extensão e de Natureza Estudantil.



REGULAMENTO DO SUB-PROJETO " AÇÃO COMUNITÁRIA EM NUTRIÇÃO NA VILA DA PROVIDÊNCIA.

- Processo : nº 02.922/82
- Data de aprovação pelo CONSEP : 22.03.82
- Data de aprovação pelo CONSAD : 09.12.82
- Título : Vila da Providência
- Responsabilidade : Pró-Reitoria de Assuntos de Extensão e de N^areza Estudantil.
- Centro : Ciências da Saúde
- Departamento : Nutrição
- Justificativa : Baseado nas conclusões a que a Pró-Reitoria de Extensão apresentou na proposta de trabalho na Vila da Providência, o Departamento de Nutrição identificou que os problemas de alimentação afligem grande parte desta população, particularmente a infantil, o que se comprova pela alta taxa de mortalidade infantil (150/1000), sendo a Nutrição um fator básico e imprescindível para a saúde e desenvolvimento mental e psíquica da criança, é perfeitamente justificável que atividades de nutrição estejam paralelas as atividades de saúde. A concretização e conhecimento da Nutrição é essencial para o bom desenvolvimento mental, social, principalmente do grupo materno-infantil, o que leva a crer na real necessidade da implementação do projeto.
- Objetivo :
 - Geral : Melhorar as condições de saúde da comunidade através da concretização, orientação alimentar, e vigilância nutricional dos grupos vulneráveis.
 - Específicos :
 - Prevenir a desnutrição através da educação e orientação alimentar.
 - Recuperar os casos de desnutrição detectados.
 - Treinar e capacitar os professores de 1º grau, na área de Nutrição.
 - Orientar o estabelecimento de creches. Treinar, assessorar e supervisionar as atividades de nutrição na creche.
 - Realizar assistência e vigilância nutricional aos grupos vulneráveis.

- Incentivar e orientar a utilização e as necessidades orgânicas dos produtos vegetais obtidos nas hortas domiciliares.
- Reduzir as taxas de mortalidades infantil, através da orientação e educação alimentar com ênfase ao aleitamento materno.
- Coordenação : Profa. Crovida Gabbay Serruya e
 Profa. Rosa Maria Dias
- Orçamento : O financiamento do projeto é assegurado com recursos orçamentários próprios, oriundos da Pró-Reitoria de Assuntas de Extensão e de Natureza Estudantil.

REGULAMENTO DO SUB-PROJETO "ATENDIMENTO CLÍNICO E PROFILÁTICO DAS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS ÀS PESSOAS CARENTES DOS SUBÚRBIOS DE BELÉM.

- Processo : nº 02.924/82
- Data de aprovação pelo CONSEP : 22.03.82
- Data de aprovação pelo CONSAD: 09.12.82
- Título : Atendimento clínico e profilático das doenças sexualmente transmissíveis às pessoas carentes dos subúrbios de Belém.
- Responsabilidade : Pró-Reitoria de Assuntos de Extensão e de Natureza Estudantil.
- Centro : Ciências da Saúde.
- Departamento : Patologia Tropical.
- Justificativa : Necessidade urgente do funcionamento de um serviço especializado para atender à demanda crescente. Nenhum órgão de saúde pública atende esse mister.
- Objetivos :
 - Geral - Estabelecer e executar um programa de controle das doenças sexualmente transmissíveis entre os pacientes desprovidos de recursos materiais.
 - Específicos - Detectar e tratar casos novos
 - Controlar contatos
 - Promover palestras e outros recursos audiovisuais para a profilaxia das referidas doenças.
 - Campanhas de educação sanitária dirigida para o problema.
 - Finalmente, colaborar para a minimização da incidência de casos em nossa cidade.
- Coordenação : Dr. Cláudio Neves e Iacy Nazaré.
- Orçamento : O financiamento do projeto é assegurado com recursos orçamentários próprios, oriundos da Pró-Reitoria de Assuntos de Extensão e de Natureza Estudantil.

REGULAMENTO DO SUB-PROJETO "ATENDIMENTO CLÍNICO DERMATÓLOGICO A MENORES INTEGRANTES DO PROJETO BELÉM E FAMILIARES:."

- Processo nº 02.925/82
- Data de aprovação pelo CONSEP : 22.03.82
- Data de aprovação pelo CONSAD : 09.12.82
- Título : Atendimento clínico dermatológico a menores integrantes do projeto Belém e familiares.
- Responsabilidade : Pró-Reitoria de Assuntos de Extensão e de Natureza Estudantil - UFPA
- Centro : Ciências da Saúde.
- Departamento : Patologia Tropical.
- Justificativa : Considerando a extraordinária frequência das afecções dermatológicas na população infantil, sobretudo parasitoses cutâneas, justifica-se um projeto de atendimento dos menores pertencentes às comunidades integrantes do projeto Belém.
- Objetivos :
 - Geral - Atendimento clínico dermatológico de menores.
 - Específicos - Desenvolver a saúde dos menores de coletividades de que trata o projeto Belém.
- Orçamento : O financiamento do projeto é assegurado com recursos orçamentários próprios, oriundos da Pró-Reitoria de Assuntos de Extensão e de Natureza Estudantil.



REGULAMENTO DO SUB-PROJETO "ATENDIMENTO À CRIANÇA CARENTE DA REPÚBLICA DO PEQUENO VENDEDOR, DA CASA DA CRIANÇA SANTA INEZ, DO CENTRO EDUCACIONAL SAGRADA FAMÍLIA, DA PARÓQUIA DE SANTO ANTÔNIO DO COQUEIRO E DO CENTRO COMUNITÁRIO DA PROVIDÊNCIA.

- Processo nº 02.927/82
- Data de aprovação pelo CONSEP: 22.03.82
- Data de aprovação pelo CONSAD: 09.12.82
- Título: Atendimento à criança carente da República do Pequeno Vendedor, da Casa da Criança Santa Inez, do Centro Educacional Sagrada Família, da Paróquia de Santo Antônio do Coqueiro e do Centro Comunitário da Providência.
- Responsabilidade: Pró-Reitoria de Assuntos de Extensão e de Natureza Estudantil - UFPA.
- Centro: Ciências da Saúde
- Departamento: Assistência Materno Infantil II
- Justificativa: Apoio ao trabalho de ação comunitária dentro do setor saúde, proporcionando atendimento médico pediátrico ao menor carente das entidades e aprendizado prático de pediatria aos alunos do Departamento.
- Objetivos:
 - Geral : Atendimento médico do menor carente da República do Pequeno Vendedor, da Casa da Criança Santa Inez, do Centro Educacional Sagrada Família, da Paróquia de Santo Antônio do Coqueiro e Centro Comunitário da Providência.
 - Específico : Proporcionar assistência médica às crianças necessitadas das instituições envolvidas no projeto, das dependências do Serviço de Pediatria e nas comunidades da Paróquia de Santo Antônio do Coqueiro e da Providência, além do atendimento das crianças internadas no Centro Educacional Sagrada Família e na Casa da Criança Santa Inez.
- Orçamento: O financiamento do projeto é assegurado com recursos orçamentários próprios, oriundos da Pró-Reitoria de Assuntos de Extensão e de Natureza Estudantil.

REGULAMENTO DO SUB-PROJETO "AÇÃO DE ENFERMAGEM NAS MEDIDAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE À POPULAÇÃO MATERNO-INFANTIL (PRIORITÁRIA)".

- Processo nº 03.201/82
- Data de aprovação pelo CONSEP: 22.03.82
- Data de aprovação pelo CONSAD: 09.12.82
- Título: Ação de Enfermagem nas medidas de promoção da saúde à população materno-infantil (prioritária).
- Responsabilidade: Pró-Reitoria de Assuntos de Extensão e de Natureza Estudantil - UFPA
- Centro: Ciências da Saúde
- Departamento: Enfermagem
- Justificativa: A população materno-infantil representa 70,98% da população brasileira e caracteriza-se por condições bio-psico-sociais as quais, via de regra, independente de condições econômico-financeiras, já o tornam mais vulneráveis aos riscos de adoecer e morrer. Agregando-se a este fato, as baixas condições de saneamento básico, a subalimentação, o analfabetismo, a renda per capita insatisfatoriamente distribuída, a distorção na formação dos recursos humanos para a saúde, estamos entre os países que possui as mais altas taxas de mortalidade infantil do mundo.
- Objetivos:
 - Geral : Interagir com jovens, gestantes, puérperas e líderes comunitários, promovendo uma melhor conscientização em termos de promoção da saúde.
 - Específicos: Promover ações de enfermagem de caráter assistencial e educativo para grupos da população envolvidos:
 - a) o pré-natal e sua importância;
 - b) Aleitamento materno;
 - c) Assistência de enfermagem à criança no 1º ano de vida;
 - d) Imunizações.
- Coordenação: Profa. Marisa Correia Hirata
- Orçamento: O financiamento do projeto é assegurado com recursos orçamentários próprios, oriundos da Pró-Reitoria de Assuntos de Extensão e de Natureza Estudantil.

REGULAMENTO DO SUB-PROJETO "SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS".

- Processo nº 02.928/82
- Data de aprovação pelo CONSEP: 22.03.82
- Data de aprovação pelo CONSAD: 09.12.82
- Título: Serviço de verificação de óbitos
- Responsabilidade: Pró-Reitoria de Assuntos de Extensão e de Natureza Estudantil - UFPA
- Centro: Ciências da Saúde
- Departamento: Anatomia Patológica
- Justificativa: A necrópsia é método insubstituível para elucidação da "causa mortis" e para obtenção de material para estudo, caracterização e pesquisa de doenças regionais. Há implicações de futuramente haver melhoria nos diagnósticos, possibilidade de documentação científica dos casos e participação em programas de vigilância sanitária.
- Objetivos:
 - Geral : Determinação de "causa mortis" de pessoas falecidas na Região Amazônica.
 - Específicos : Estabelecer de modo preciso, com documentação científica, a frequência relativa da nosologia regional, e fornecer material para ensino e pesquisa.
- Orçamento: O financiamento do projeto é assegurado com recursos orçamentários próprios, oriundos da Pró-Reitoria de Assuntos de Extensão e de Natureza Estudantil.



REGULAMENTO DO SUB-PROJETO "AÇÃO COMUNITÁRIA EM NUTRIÇÃO NO BAIRRO DO BARREIRO".

- Processo nº 02.921/82
- Data de aprovação pelo CONSEP: 22.03.82
- Data de aprovação pelo CONSAD: 09.12.82
- Título: Ação comunitária em nutrição no Bairro do Barreiro
- Responsabilidade: Pró-Reitoria de Assuntos de Extensão e de Natureza Estudantil - UFPA
- Centro: Ciências da Saúde
- Departamento: Nutrição
- Justificativa: Baseado nas conclusões a que a Pró-Reitoria de Extensão apresentou na proposta de trabalho no bairro do Barreiro, o Departamento de Nutrição identificou que os problemas de alimentação aligem grande parte desta população particularmente a infantil o que se comprova pela alta taxa de mortalidade infantil (150/1000), sendo a Nutrição um fator básico e imprescindível para a saúde e desenvolvimento mental e psíquico da criança, é perfeitamente justificável que atividades de Nutrição estejam paralelas às atividades de Saúde. A concretização e conhecimento da Nutrição é essencial para o bom desenvolvimento mental, social, principalmente do grupo materno-infantil, o que leva a crer na real necessidade da implementação do projeto.
- Objetivos:
 - Geral : Melhorar as condições de saúde da comunidade através da conscientização, orientação alimentar e vigilância nutricional dos grupos vulneráveis.
 - Específicos :
 1. Prevenir a desnutrição através da educação e orientação alimentar;
 2. Recuperar os casos de desnutrição detectados;
 3. Treinar e capacitar os professores de 1º grau, na área de Nutrição;
 4. Orientar o estabelecimento de creches. Treinar, assessorar e supervisionar as atividades de Nutrição na creche;
 5. Realizar assistência e vigilância nutricional aos grupos vulneráveis;
 6. Incentivar e orientar a utilização e as necessidades orgânicas dos produtos vegetais obtidos nas hortas domiciliares;
 7. Reduzir as taxas de mortalidade infantil, através da orientação e educação alimentar com ênfase ao aleitamento materno.

- Coordenação: Profa. Diana Ecila Tavares Acatauassú Teixeira
 Profa. Maria de Fátima Mesquita Jorge João
- Orçamento: O financiamento do projeto é assegurado com recursos orçamentários próprios oriundos da Pró-Reitoria de Assuntos de Extensão e de Natureza Estudantil.

A handwritten signature in dark ink, appearing to be a stylized name, is located in the upper right quadrant of the page. The signature is somewhat cursive and difficult to decipher.

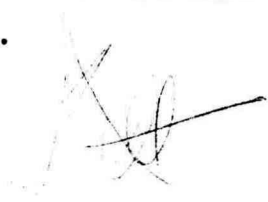
REGULAMENTO DO SUB-PROJETO "AÇÃO GLOBALIZADA EM SAÚDE À CLIENTELA DA REPÚBLICA DO PEQUENO VENDEDOR, CASA DA CRIANÇA SANTA INEZ E CENTRO EDUCACIONAL SAGRADA FAMÍLIA".

- Processo nº 02.917/82
- Data de aprovação pelo CONSEP: 22.03.82
- Data de aprovação pelo CONSAD: 09.12.82
- Título: Ação globalizada em saúde à clientela da República do Pequeno Vendedor, Casa da Criança Santa Inez e Centro Educacional Sagrada Família.
- Responsabilidade: Pró-Reitoria de Assuntos de Extensão e de Natureza Estudantil - UFPA
- Centro: Ciências da Saúde
- Departamento: Medicina Integrada I
- Justificativa: Considerando que a clientela dessas entidades necessita de atendimento médico curativo e preventivo e de educação sanitária no plano de saúde, em decorrência da falta de recursos sócio-econômicos dessas famílias é que este Departamento se propõe a realizar essas atividades, visando suprir as necessidades mais carentes.
- Objetivos:
 - Geral : 1. Levar a Universidade até as áreas periféricas através da atuação aluno/professor/órgãos extensionistas;
 - 2. Proporcionar atendimento médico e educação sanitária no plano da saúde aos familiares dos menores inscritos nessas entidades;
 - 3. Possibilitar o aprendizado prático dos alunos, permitindo, ao mesmo tempo, um contato mais íntimo com nossa realidade regional;
 - 4. Despertar na comunidade noções básicas de saúde no sentido de preservá-la.
- Específicos : 1. Tratamento clínico e educação sanitária no plano da saúde, da clientela da República do Pequeno Vendedor, Casa da Criança Santa Inez e Centro Educacional Sagrada Família;
- 2. Acompanhamento clínico e laboratorial dos casos atendidos dentro da Clínica Geral;
- 3. Treinamento prático dos alunos proporcionando, através do contato com a comunidade carente, uma visão mais ampla da condição médico-social das áreas urbanas periféricas, numa tentativa de deselitização da Universidade;



4. Suprir as necessidades das comunidades carentes na área da saúde.

- Orçamento: O financiamento do projeto é assegurado com recursos orçamentários próprios, oriundos da Pró-Reitoria de Extensão e de Natureza Estudantil.



REGULAMENTO DO SUB-PROJETO "AÇÃO MÉDICA GLOBALIZADA ÀS FAMÍLIAS CARENTES DAS COMUNIDADES SITUADAS ÀS ADJACÊNCIAS DO DEPARTAMENTO DE MEDICINA INTEGRADA I E COMUNIDADE DA PROVIDÊNCIA".

- Processo nº 02.918/82
 - Data de aprovação pelo CONSEP: 22.03.82
 - Data de aprovação pelo CONSAD: 09.12.82
 - Título: Ação médica globalizada às famílias carentes das comunidades situadas às adjacências do Departamento de Medicina Integrada I e comunidade da Providência.
 - Responsabilidade: Pró-Reitoria de Assuntos de Extensão e de Natureza Estudantil - UFPA.
 - Centro: Ciências da Saúde
 - Departamento: Medicina Integrada I
 - Justificativa: Considerando que essas comunidades necessitam de uma ação médica global objetivando o aspecto social, preventivo e assistencial, em decorrência das condições sócio-econômicas precárias da grande maioria das famílias, é que este Departamento se propõe a realizar este sub-projeto, tentando suprir as necessidades básicas de saúde da Comunidade.
 - Objetivos:
 - Geral : 1. Levar a UFPA até às áreas periféricas através da atuação aluno/professor/órgãos extencionistas;
 - 2. Proporcionar à comunidade ação médica assistencial;
 - 3. Possibilitar o aprendizado prático dos alunos;
 - 4. Despertar na comunidade noções básicas de saúde no sentido de preservar a saúde.
 - Específicos : 1. Atendimento médico ambulatorial às famílias carentes;
 - 2. Acompanhamento dos casos clínicos e laboratoriais;
 - 3. Treinamento dos alunos;
 - 4. Possibilitar ao aluno uma visão médico - social das áreas periféricas;
 - 5. Suprir as necessidades das comunidades carentes, no plano da saúde.
- Orçamento: O financiamento do projeto é assegurado com recursos orçamentários próprios, oriundos da Pró-Reitoria de Extensão e de Natureza Estudantil.